



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNASCO



Ofício nº. 204/2025 - SICTUR

Caçapava do Sul, 21 de julho de 2025.

Exmº Sr. Prefeito

Marcelo C. Spode

N/C

Assunto: Prorrogação de prazo de análise de prestação de contas repasse pela Lei 13.019/2014

Prezado Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, solicitamos a V.Exa. a prorrogação do prazo por 140 dias para a avaliação da prestação de contas do Piquete Guarda Velha. Esta prestação de contas refere-se aos repasses de emendas parlamentares municipais do exercício de 2024, conforme pactuado no Termo de Fomento nº 15 de 2024.

A solicitação de prorrogação se fundamenta no Art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a extensão do prazo por até 150 dias. A necessidade de um prazo adicional decorre das diligências realizadas entre abril e maio deste ano, as quais demandam mais tempo para a emissão dos relatórios e pareceres de execução dos repasses.

O prazo atual para a avaliação encerra em 28 de julho de 2025. Com a prorrogação solicitada, o novo prazo para a conclusão das avaliações pela gestão atual e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da SICTUR será estendido até 15 de dezembro de 2025.

Agradecemos a atenção.

GABINETE DO PREFEITO

PROCOLO Nº 230

DATA: 22/07/25

Yasmin J

Assinatura

ANA MARCIA MARQUES

Secretária Adjunta

Secretaria de Inovação.

Cultura e Turismo

Ana Marcia Marques

Ana Márcia Marques dos Santos

Secretária Adjunta da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo

Gestora das Parcerias da Sictur – Portaria nº.27.069 de 2025

DE ACORDO

23/07/2025

Marcelo